LEI N°. 638, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.



"Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Adicional Suplementar, Por Meio De Anulações Orçamentárias Ao Orçamento Vigente E Dá Outros Providências."

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/10/2014, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica suplementado o valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) para abrir créditos adicionais suplementares, conforme anexos I e III.
- **Art. 2º -** Para suprir as dotações constantes no Artigo 1°, ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes nos anexos II e IV, no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Gaúcha do Norte, 14 de Outubro de 2014.

Nilson Francisco Aléssio.

Prefeito Municipal.